



Processo: 047/2025

Inexigibilidade: 019/2025

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 01.00 - DO OBJETO

01.01 - Contratação da atração artística **Henry Freitas**, por meio do seu empresário exclusivo **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **30.807.771/0001-56**, para uma apresentação no dia **21 de junho de 2025 durante o São João da Moda de 2025**, através da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

### 02.00 - DA JUSTIFICATIVA/ NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a promoção de eventos culturais, é de suma importância para o fortalecimento do vínculo com todos os munícipes, além de proporcionar um momento de lazer aos mesmos, o **São João da Moda 2025**, é um evento realizado a vários anos, em nosso município.

É uma tradição que vem sendo valorizada em nosso município, atraindo atenção regional, além de aquecer fortemente o comércio local, que durante o período Junino tem um aquecimento nas vendas, pela cidade receber milhares de pessoas de outras regiões.

Considerando que a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura.

Considerando que a Lei 14.133/2021 estabelece, em seu art. 74 que é inexigível a Licitação quando houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I ao V. Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Desse modo, a própria lei reconhece inviável a competição quando: a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.

Sendo assim, a escolha da atração artística decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública. Aqui, não se pode deixar de destacar, que estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

**Henry Freitas** é um dos grandes nomes da nova geração da música nordestina, conquistando o Brasil com seu estilo marcante que mistura forró moderno, romantismo e batidas envolventes. Natural do Ceará, o artista vem ganhando cada vez mais destaque nas plataformas digitais, rádios e grandes palcos do país.



Com uma voz potente, carisma inconfundível e presença de palco arrebatadora, Henry tem se tornado um fenômeno entre os fãs do chamado “fornó de vaquejada”. Seus hits acumulam milhões de visualizações no YouTube e streams nas principais plataformas de música, como “Tapão na Raba”, “Revoada”, “Me Bloqueia Não”, entre outros sucessos que viralizam nas redes sociais e embalam festas por todo o Brasil.

Em ascensão meteórica, o cantor já dividiu palco com grandes nomes da música brasileira e tem se destacado também por sua autenticidade, talento e conexão com o público jovem. Sempre inovando, Henry Freitas une a tradição do fornó com elementos da música pop, eletrônica e piseiro, criando uma sonoridade única que conquista diferentes gerações.

Face ao exposto, revela-se devidamente justificada a presente contratação da atração artística Henry Freitas, por meio do seu empresário exclusivo, HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.807.771/0001-56.

### 03.00 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

03.01 – A presente contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

### 04.00 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

04.01 - Em relação ao valor proposto para contratação da atração artística em comento, verifica-se que o preço está compatível com os praticados no mercado, fato comprovado através da pesquisa de preços (ANEXO I).

04.02 - De igual modo, verificou-se que as contratações da Banda pelos Municípios relacionados no Anexo I, resultam em preço compatível com sua proposta, conforme contratações em anexo.

### 05.00 - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.01 – O valor proposto para a contratação objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais)**.

05.02 – Detalhamento conforme art. 94, §2º da Lei 14.133/2021:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	
DESCRIÇÃO	VALOR
DESPESAS COM ARTISTA E MÚSICOS	R\$ 423.750,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 56.500,00
TRANSLADO	R\$ 45.200,00
PRODUÇÃO	R\$ 22.600,00
HOSPEDAGEM	R\$ 14.125,00
DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.825,00
<b>Valor total da apresentação</b>	<b>R\$ 565.000,00</b>

05.03 - As despesas decorrentes da execução do contrato serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

